documentos autênticos ou autenticados comprovativos das suas declarações.

- 17 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
 - 18 O júri terá a seguinte composição:

Presidente — António Robalo da Silva, chefe de divisão de Apoio aos Utilizadores.

Vogais efectivos:

- Sérgio Nolasco Pires Martins, assessor principal (substituto do presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos).
- 2.º Luís Manuel Vilela Pinto, director de serviços de Energia.

Vogais suplentes:

- António Lourenço Rodrigues Andrade, director de serviços da Qualidade.
- 2.º Maria Júlia Cruz Costa e Silva Loureiro, assessora principal.

28 de Outubro de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos

- 1 Especialista de informática:
- 1.1 Os desafios da sociedade de informação;
- 1.2 Sistemas de informação para a gestão das organizações;
- 1.3 Metodologias e técnicas de desenvolvimento de sistemas; 1.4 — Gestão e administração de sistemas, bases de dados e redes de comunicação:
 - 1.5 Planeamento e gestão de projectos informáticos;
- 1.6 Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação;
 - 1.7 Auditoria e qualidade em sistemas de informação.

Instituto de Formação Turística, I. P.

Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril

Aviso n.º 10 322/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Outubro de 2005:

Nomeadas, precedendo concurso, as assistentes administrativas principais a seguir indicadas para a categoria de assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, ficando posicionadas no escalão e índice seguintes, considerando-se exoneradas da categoria que ocupam a partir da data da aceitação do novo lugar:

Ana Maria Ramalho Ferreira — escalão 1, índice 269. Maria Júlia Grilo Salvadinha — escalão 1, índice 269.

(Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, $\it Jorge\ Umbelino.$

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 23 656/2005 (2.ª série). — Tendo em conta a necessidade de assegurar o serviço de atendimento telefónico permanente criado no âmbito do CENEGA — Centro Nacional de Emergência da Gripe Aviária na Direcção-Geral de Veterinária (DGV), destinado a prestar as informações pertinentes decorrentes da existência de casos de gripe aviária em alguns países da União Europeia e países terceiros, determino o destacamento das funcionárias a seguir

indicadas para exercerem funções naquele serviço de atendimento, obtida que foi a sua anuência e dos respectivos serviços de origem:

Maria de Lourdes Múrias Alves Matos, assistente administrativa do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Maria de Lurdes da Conceição Cardoso de Sousa e Narcisa Ribeiro Santos Rodrigues, assistentes administrativas do quadro do Instituto do Vinho e da Vinha.

4 de Novembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 23 657/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 2005 da subdirectora-geral dos Recursos Florestais, no uso da competência delegada:

Carla Alexandra Rei Carvalheiro Jacinto, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro — autorizada licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, Manuel Rosa.

Despacho n.º 23 658/2005 (2.ª série). — Por despachos de 4 de Julho e de 27 de Outubro de 2005, respectivamente do director regional de Agricultura do Alentejo e da subdirectora-geral dos Recursos Florestais:

José de Caimoto e Sousa, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — autorizada a requisição com efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, Manuel Rosa.

Despacho n.º 23 659/2005 (2.ª série). — Por despachos de 5 e de 27 de Outubro de 2005, respectivamente do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e da subdirectora-geral dos Recursos Florestais:

Maria Isabel da Conceição Tirapicos Fernandes, assistente administrativa especialista — autorizada a requisição com efeitos a 1 de Novembro de 2005, ficando a prestar serviço na Circunscrição Florestal do Sul. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2005. — O Chefe de Divisão, Manuel Rosa.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 10 323/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 18/2005. — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho da presente data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, concurso interno de acesso misto com vista ao preenchimento de quatro lugares de técnico profissional especialista da carreira de agente técnico agrícola de dotação global do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, constante do mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho, sendo três lugares destinados a pessoal do quadro desta Direcção Regional de Agricultura e um lugar para funcionários pertencentes a outros organismos da Administração Pública.

- 2 Prazo de validade o concurso é válido para as vagas acima indicadas e caduca com o seu o preenchimento.
- 3 Legislação aplicável a este concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Código do Procedimento Administrativo.
- 4 Área e conteúdo funcional o conteúdo funcional dos lugares a prover encontra-se definido no mapa I anexo à Portaria n.º 556/99, de 27 de Julho.
- 5 Requisitos gerais e especiais de admissão poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais estabelecidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

- 6 Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e os lugares a prover são remunerados pelo escalão e índice correspondentes à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
 - 7 Formalização das candidaturas:
- 7.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:
 - a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
 - b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao Diário da República onde foi publicado o presente aviso;
 - e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.
- 7.2 O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:
 - a) Fotocópia do bilhete de identidade;
 - b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
 - c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
 - d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
 - e) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.
- 7.3 Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2 anterior.
- 7.4 A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.5 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 8 De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»
- 9 O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 9.1 A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

- 9.2 Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.
 - 10 Sistema de classificação:
- 10.1 Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.
- 10.2 A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado.
- 10.3 Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 11 A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 12 Constituição do júri o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Gonçalo Luís Planas Raposo, supervisor do agrupamento de zonas agrárias do litoral.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Coelho de Carvalho Azevedo Gomes, chefe de divisão.
- 2.º Nuno Jorge Lopes Neves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Jorge Manuel Esteves Carvalho Sofia, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
- 2.º José António Neves Carvalheira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
- 12.1 O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo $1.^{\rm o}$ vogal efectivo.
- 20 de Outubro de 2005. O Director Regional, *António J. Nunes Ramos*.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Louvor n.º 1422/2005. — No momento em que a encarregada de pessoal auxiliar Marcelina de Jesus Martins Barreiras vai deixar de exercer funções por razões de aposentação, apraz-me louvar as suas qualidades profissionais e pessoais, demonstradas durante o tempo dedicado à Escola de Pesca e de Marinha do Comércio. A sua dedicação, permanente disponibilidade, iniciativa, aperfei-

A sua dedicação, permanente disponibilidade, iniciativa, aperfeiçoamento constante e sentido de responsabilidade são qualidades que evidenciam uma postura que dignifica e prestigia a Administração Pública e a tornam credora do público louvor que lhe confiro neste momento.

2 de Outubro de 2005. — O Director, Carlos Serôdio.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Rectificação n.º 1882/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, a p. 15 568, o despacho (extracto) n.º 22 884/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Isabel Herbert Leal Sequeiros, Armindo Teixeira Saraiva» deve ler-se «Maria Isabel Herbert Leal Sequeiros, Maria João da Fonte Domingues Reis, Armindo Teixeira Saraiva.»

7 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho n.º 23 660/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 17 de Julho, designo a chefe de secção Maria Perpétua Vieira Horta para exercer as funções do secretariado de apoio com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *João Correia de Oliveira*.